Fase da discussão: 1ª (encerrada a discussão)
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

233. PR 57/01, do Vereador William Woo (PSDB)
Dispõe sobre a permissão de contratação de até quatro estagiários para cada
Subsecretaria Parlamentar.
Fase da discussão: 1ª
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.
HÁ SUBSTITUTIVO PARA LEITURA.

234. PR 58/01, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (PL)
Altera artigos e acrescenta parágrafos ao Regimento Interno para garantir a participação dos Blocos Parlamentares nas Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara Municipal.
Fase da discussão: 1ª
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

235. PR 15/02, da Mesa da Câmara
Altera a redação dos artigos 306, inciso V, alíneas "d" e "f", 385 e 386 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991. (Disciplina o exercício dos princípios da ampla defesa e do contraditório no julgamento das contas.)
Fase da discussão: 2ª do SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

236. PR 18/02, dos Líderes de Bancadas
Dispõe sobre a instituição do prêmio Tim Lopes de Jornalismo.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.
HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA.

237. PR 31/02, da Mesa da Câmara
Institui o Auxílio-Refeição em pecúnia para os funcionários.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

238. PR 6/03, do Vereador Odilon Guedes (PT)
Altera o Inciso II do art. 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo. (Publicação do anúncio de audiências públicas também em emissoras de rádio e de televisão.)
Fase da discussão: 2ª do SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

239. PR 21/03, da Vereadora Tita Dias (PT)
Institui no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a comissão Pró-Forum Cultural Mundial.
Discussão e votação únicas. (pendente de votação)
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

240. PR 23/03, da Mesa da Câmara
Dá nova redação a dispositivos da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.) (Sobre composição, mandato e atribuições da Mesa.)
Fase da discussão: 2ª
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

241. PR 35/03, da Vereadora Tita Dias (PT)
Institui o Programa de Difusão Cultural "Sala de Cultura" na Câmara Municipal de São Paulo.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.

242. PR 37/03, da Mesa da Câmara
Dispõe sobre Auxílio - Encargos Gerais de Gabinete de Vereador.
Fase da discussão: 1ª
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.
HÁ SUBSTITUTIVO PARA LEITURA.

243. PDL 43/98, do Vereador Alberto "Turco Loco Hiar" (PSDB)
Concede ao Senhor Natal Assad Saliba, a Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

244. PDL 26/00, do Vereador Celso Cardoso (PFL)
Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Juiz Cel. PM Lourival Costa Ramos.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

245. PDL 22/01, do Vereador Antonio Salim Curiati (PP)
Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Dejalma de Campos.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

246. PDL 65/02, do Vereador Claudio Fonseca (PC do B)
Susta a execução da Portaria 609/SGP-G2002, baixada pela Secretaria da Gestão Pública sobre base de cálculo de vantagens dos Servidores Públicos Municipais instituídas por legislação municipal.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.
HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA.

247. PDL 12/03, do Vereador Jorge Taba (PSB)
Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Chochi Miyagui.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

248. PDL 41/04, do Vereador Jooji Hato (PMDB)
Dispõe sobre outorga de Salva de Prata ao Sr. Masao Kato.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

249. PDL 45/04, do Vereador Augusto Campos (PT)
Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Paulistano ao João Paulo Cunha.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

250. PDL 78/04, da Vereadora Claudete Alves (PT)
Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Jurista, atual Ministro Presidente do STF, Nelson Azevedo Jobim.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

251. PDL 83/04, do Vereador José Laurindo (PT)
Concede o Título de Cidadão Paulistano a Zé Geraldo.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

252. PDL 84/04, do Vereador Antonio Paes - Baratão (PL)
Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Padre João Carlos Deschamps de Almeida.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

253. PDL 85/04, do Vereador Antonio Paes - Baratão (PL)
Concede a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, a ilustre Senhora Norma de Luca.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

254. PDL 86/04, do Vereador Dalton Silvano (PSDB)
Dispõe sobre a entrega do Título de Cidadão Paulistano ao Senhor Adolfo Perez Esquivel, e dá outras providências.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

255. PDL 87/04, do Vereador José Nogueira (PT)
Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Camilo Cola.
Discussão e votação únicas.
Aprovação mediante voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara.

476ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA, 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 10 DE NOVEMMBRO DE 2004, APÓS A 475ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:

Serão mantidos os itens remanescentes da 475ª Sessão Extraordinária.

SUPERVISÃO DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP-23

LEI 13.901 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004
(PROJETO DE LEI 799/03)
(VEREADORA TITA DIAS - PT)

Institui o Dia do Forró no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo o Dia do Forró, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de dezembro.
Art. 2º O Dia do Forró tem por finalidade:
I - promover um dos ritmos mais importantes da música popular brasileira;
II - divulgar o trabalho e a lembrança dos grandes cantores, compositores e instrumentistas do gênero;
III - criar eventos que enriqueçam o calendário cultural e musical da Cidade de São Paulo.
Art. 3º Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 05 de novembro de 2004.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 05 de novembro de 2004.
A Secretária Geral Parlamentar Substituta, Ângela Bordin Andreoni

LEI 13.902 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004
(PROJETO DE LEI 631/03)
(VEREADOR TIÃO BEZERRA - PT)

Institui o Dia do Aniversário do Distrito de Anhangüera e do Bairro do Morro Doce, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de janeiro.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Distrito de Anhangüera e do Bairro do Morro Doce, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de janeiro.
Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 2º A organização das festividades de aniversário do Distrito de Anhangüera e do Bairro do Morro Doce será coordenada pelo órgão competente do Executivo, conjuntamente e em parceria com as entidades legalmente constituídas, com as comissões de moradores e com os comerciantes locais.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de São Paulo, 05 de novembro de 2004.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 05 de novembro de 2004.
A Secretária Geral Parlamentar Substituta, Ângela Bordin Andreoni

LEI 13.903 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004
(PROJETO DE LEI 760/03)
(VEREADOR ODILON GUEDES - PT)

Inclui no Calendário Oficial do Município de São Paulo o Dia do Grafite.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Grafite, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de março.
Art. 2º A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial do Município de São Paulo.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 05 de novembro de 2004.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 05 de novembro de 2004.
A Secretária Geral Parlamentar Substituta, Ângela Bordin Andreoni

LEI 13.904 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004
(PROJETO DE LEI 025/04)
(VEREADOR RUBENS CALVO - PT)

Inclui a Festa da Comunidade Negra da Casa Verde no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído o Dia da Festa da Comunidade Negra da Casa Verde, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de janeiro.
Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.
Art. 2º O Poder Executivo envidará esforços no sentido de colaborar com a realização do evento.
Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São Paulo, 05 de novembro de 2004.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 05 de novembro de 2004.
A Secretária Geral Parlamentar Substituta, Ângela Bordin Andreoni

LEI 13.905 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004
(PROJETO DE LEI 783/03)
(VEREADORA TITA DIAS - PT)

Institui o Dia dos Patronos das Escolas Municipais no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo o Dia dos Patronos das Escolas Municipais, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de agosto.
Art. 2º As escolas municipais poderão realizar atividades voltadas para a pesquisa histórica sobre a biografia de seus patronos, visando apresentar na referida data os resultados desses trabalhos.
Art. 3º Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de São Paulo, 05 de novembro de 2004.
O Presidente, Arselino Tatto
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 05 de novembro de 2004.
A Secretária Geral Parlamentar Substituta, Ângela Bordin Andreoni

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 10 DE NOVEMBRO - QUARTA - FEIRA
09:00 - 14:00 horas
Seminário sobre Drenagem Urbana
Salão Nobre 8º andar
Vereador Ricardo Montoro

12:00 - 13:00 horas
Reunião Ordinária da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania
Sala Oscar Pedroso Horta 1º SS (Sala"B")
Vereadora Lucila Pizani Gonçalves

12:00 - 14:00 horas
Reunião Ordinária da Comissão Extraordinária Permanente do Idoso
Auditório Prestes Maia 1º andar
Vereador Augusto Campos

12:30 - 14:00 horas
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Sala Sérgio Vieira de Melo 1º SS (Sala "A")
Vereador Toninho Paiva

13:00 - 15:00 horas
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Administração Pública
Sala Oscar Pedroso Horta 1º SS (Sala"B")
Vereador Dr. Farhat

14:00 - 15:00 horas
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Constituição e Justiça
Auditório Prestes Maia 1º andar
Vereador Augusto Campos

14:00 - 15:00 horas
Reunião Ordinária da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher
Salão Nobre 8º andar
Vereadora Flávia Pereira

14:00 - 15:00 horas
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes
Sala Tiradentes 9º andar
Vereador Eliseu Gabriel

14:00 - 15:00 horas
Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Sala Sérgio Vieira de Melo 1º SS (Sala "A")
Vereador Milton Leite

19:00 - 22:00 horas
Reunião com a Comissão Municipal Escoteiro Bandeirante - COMEB
Sala Oscar Pedroso Horta 1º SS (Sala"B")
Vereador Gilson Barreto

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ANTONIO CARLOS CARUSO

Av. Prof. Ascendino Reis, 1.130 - **PABX: 5080-1000**
E-MAIL: imprensa@tcm.sp.gov.br

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO PRESIDENTE
Cessando os efeitos da:
1018/2004 - Port. 979/2004, que designou Valmir Leôncio da Silva, reg. TC 922, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Técnico da Escola de Contas I, F.G.-5, constante do anexo IV, tabela "A", da Lei 13.877/2004, a partir de 9.11.2004.
1019/2004 - Port. 967/2004, que designou Irlandina Maria Macedo, reg. TC 897, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Unidade Técnica da Escola de Contas, F.G.-3, constante do anexo IV, tabela "A", da Lei 13.877/2004, a partir de 9.11.2004.

PORTARIA EXPEDIDA PELO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
1017/2004 - Designando Gabriel Alves da Silva, reg.TC 529, para substituir Flávio Luís Manaf, na Função Gratificada de Coordenador Chefe de Contabilidade e Finanças, FG-5, por motivo de férias, no período de 16 a 30.11.2004.

DESPACHO DO PRESIDENTE
Proc.TC 72-005.682.04*08 - Interessado: NERLY ROSWELL NETTUZZI - Assunto: solicitação de aposentadoria - DESPACHO: "Tendo em vista a manifestação da Secretaria Geral, que acolho como razões de decidir, declaro prejudicado o requerimento de fls. 28 - ante a decretação da aposentadoria da servidora, nos termos do artigo 101 da Lei Orgânica do Município de São Paulo".

DESPACHO DO PRESIDENTE
Processo: TC 72.001.616.03-50 - Interessado: Regina da Silveira - Assunto: Certidão que conste o amparo legal que permite o desconto de 5% destinado ao IPREM para efeito de pensão - DESPACHO - "À luz dos elementos de instrução constantes do presente, DETERMINO a adoção das providências cabíveis pela Coordenadoria de Recursos Humanos, para cumprimento imediato da medida liminar concedida pelo MM Juiz da 10ª Vara da Fazenda Pública, quanto à cessação dos descontos referentes à contribuição previdenciária, correspondente a 5%, dos proventos da servidora aposentada deste Tribunal, **REGINA DA SILVEIRA - RF nº 310**, retroagindo seus efeitos ao mês de fevereiro/2004 e promovendo-se, ainda, as anotações pertinentes no respectivo prontuário."
Licença(s) médica(s) concedida(s) ao servidor, de acordo com os Decretos Municipais 42.756/02 e 43.472/03:

REG.TC	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
638	NELSON HERBST JUNIOR	1	18.10.04
890	MAXUEL RAMOS DA SILVA	3	18.10.04
1270	JOÃO PAULO E.HENRIQUE	2	20.10.04
30331	CLEIDE DALLA T.VIEIRA	1	26.10.04
1391	LUCIANA A.R. MENDONÇA	3	26.10.04
799	JOSÉ RODRIGUES DE PAULA	1	04.11.04

Retificação de licença médica, publicada no DOM 09.11.2004:

REG.TC	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
30413	ANA MARIA V.DOS SANTOS	2	21.10.04

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES PROLATADAS EM PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JUÍZO SINGULAR (ART. 136 § 4º DO REGIMENTO INTERNO)

R E L A Ç Ã O 4 0 / 0 4
CONTRATO: CONSIDERADO REGULAR O ATO ABAIXO:
CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE EDSON SIMÕES
1)TC 3.220.03*10 (Nota de Empenho nº 24.650/2003 R$ 7.580,00) SEHAB E ACQUA COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.

CONTRATO: CONSIDERADO REGULAR O ATO ABAIXO COM RECOMENDAÇÃO:
CONSELHEIRO ROBERTO BRAGUIM
1)TC 2.700.04*81 (Nota de Empenho nº 24339/2004 R$ 4.596,30) SDTS E MICROMAC COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
RELATÓRIO: "Cuida-se da análise da contratação consubstanciada na Nota de Empenho nº 24339/2004, emitida pela Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade - SDTS a favor de Micromac Comércio de Máquinas para Escritório Ltda., visando à aquisição de 10 cartuchos para impressoras HP 6615 e 5 para impressoras HP 6578 e 4 toners para impressora Lexmark T522, no valor de R$ 4.596,30. Referido ajuste operou-se por dispensa de licitação, fundada no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, na sua redação atual, e na Lei Municipal nº 13.278/2002, e respectivo regulamento. Efetivada a competente pesquisa de mercado (fls. 6/9), a Origem houve por bem realizar o ajuste com a contratada, uma vez que foi a empresa que ofertou os menores preços, além de ter apresentado as certidões e demais documentos necessários à contratação (fls. 11, 12, 13 e 14). Havendo suficiência de recursos (fl. 16), foi devidamente autorizada a contratação, consoante despacho cuja cópia segue à fl. 19, tendo sido, em conseqüência, emitida a Nota de Empenho de fl. 20 e respectivo anexo. Sobre a contratação manifestaram-se favoravelmente os órgãos técnicos desta Corte, merecendo realçar que a Divisão Técnica III, à época, recomendou que, embora a pesquisa de mercado tenha abarcado três empresas, o universo pesquisado poderia ter sido ampliado, uma vez que, no mesmo processo administrativo desta contratação, foram consultadas outras três empresas de informática, só que para aquisição de outros produtos. Seria conveniente, assim, que também essas empresas fossem pesquisadas sobre os materiais afetos a este processo. De sua parte, a Assessoria Jurídica de Controle Interno manifestou-se às fls. 29/30 pela regularidade do instrumento. A Procuradoria da Fazenda Municipal, à fl. 32, opinou pelo acolhimento do ajuste, propondo que a recomendação apontada anteriormente seja encaminhada à Origem. É o relatório. Passo, assim, a proferir a seguinte DECISÃO Pelo que se depreende do exame do processado, constato que a Origem observou o estatuído pela legislação em vigor, como apontado pelos órgãos técnicos desta Corte, razão pela qual, alinhando-me a eles, acolho, por regular, o ajuste consubstanciado na Nota de Empenho nº 24339/2004, recomendando à Origem, outrossim, que amplie a pesquisa de preços, na forma sugerida pela área técnica, de modo a aprimorar seus procedimentos de contratação."

PRESTAÇÕES DE CONTAS: APROVADAS AS CONTAS E QUITADOS OS RESPONSÁVEIS:
CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE EDSON SIMÕES
1)TC 3.220.04*00 SFMSP E YOLANDA CARDOSO DA SILVA 3/04 R$ 18.000,00

2)TC 5.963.04*05 Valor Total R$ 84.500,00 SP-SÃO MATHEUS e

PROC. ADM.	RESPONSÁVEL	VALOR R$	PERÍODO
2004-0.060.361*2	Marcia R. J. Magdaleno	3.000,00	1 a 30.4.04
2004-0.063.160*8	Denise F. L. M. Belchior	3.500,00	2 a 30.4.04
2004-0.060.370*1	Valdelice Campos Sobrado	2.500,00	1 a 30.4.04
2004-0.060.353*1	Heloisa A. Pereira Louro	2.500,00	1 a 30.4.04
2004-0.060.362*0	Selma Zeferino Macedo	4.000,00	1 a 30.4.04
2004-0.060.367*1	Solange Biasola	3.500,00	1 a 30.4.04
2004-0.060.369*8	Celia M. Seixas Cardoso	1.000,00	12 a 30.4.04
2004-0.060.321*3	Arnaldo Fernandes de Souza	3.500,00	12 a 30.4.04
2004-0.060.323*0	Angela Lumena Pessuti	3.500,00	12 a 30.4.04
2004-0.060.324*8	Valeria M. A. Verrone	3.500,00	12 a 30.4.04
2004-0.060.328*0	Rosangela R. O. Scupeliti	3.500,00	12 a 30.4.04
2004-0.060.409*0	Iracema G. Gamarano	3.500,00	12 a 30.4.04
2004-0.061.701*0	Elizabeth M. S. Jecks	2.000,00	12 a 30.4.04
2004-0.060.322*1	Rosa Maria Teresa Attanasio	3.500,00	12 a 30.4.04
2004-0.060.363*9	Newton Mitsuo Watanabe	2.500,00	1 a 30.4.04
2004-0.060.364*7	Laide Anselmo	2.500,00	1 a 30.4.04
2004-0.061.689*7	Helenita Aparecida Silva	3.500,00	12 a 30.4.04
2004-0.064.252*9	Niuzely Ribeiro Maia Azana	4.000,00	12 a 30.4.04
2004-0.060.337*0	Devair Rossi	3.500,00	12 a 30.4.04
2004-0.060.355*8	Selma Rodrigues	4.500,00	1 a 30.4.04
2004-0.060.399*0	Maria C. Anjos Avanti	2.000,00	12 a 30.4.04
2004-0.060.372*8	Maria R. Gomes Rodrigues	2.500,00	1 a 30.4.04
2004-0.060.371*0	Eliana M. Mendonça Zara	1.500,00	12 a 30.4.04
2004-0.060.338*8	Maria A. Pinhal de Oliveira	5.000,00	12 a 30.4.04
2004-0.060.331*0	Marli C. Pereira Lima	5.000,00	13 a 30.4.04
2004-0.060.398*1	Maria C. Valerim Santos	5.000,00	2 a 30.4.04

3)TC 6.055.04*01 Valor Total R$ 3.500,00 SEMPLA e

2004-0.079.704*2	Ana M. Gambier Campos	500,00	5 a 30.4.04
2004-0.079.697*6	Hussain Aref Saab	500,00	5 a 30.4.04